



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

CHAMADA PARA MATRÍCULA *ON LINE* - SEDU – IFES CAMPUS SANTA TERESA

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 34/2023

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1 Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo Simplificado SEDU – IFES CAMPUS SANTA TERESA, Edital SEDU nº 34/2023, para ingresso no Curso Técnico em Agropecuária, na forma concomitante ao ensino médio, período letivo de 2024/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada no Curso Técnico em Agropecuária, na forma concomitante ao ensino médio, do Ifes - Campus Santa Teresa, através do Edital SEDU nº 34/2023.

1.3 A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Santa Teresa está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail [matricula.sta@ifes.edu.br](mailto:matricula.sta@ifes.edu.br) ou pelo telefone (27) 99521-2839, no horário de 8h às 12h, somente em dias úteis.

1.4 O processo de requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2024.

## 2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa classificada dentro do número de vagas ofertadas, conforme Resultado Final publicado na página do processo seletivo (<https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=86>).

2.2 O requerimento de matrícula será realizado de forma *on-line*, pelo envio da documentação constante no item 9 do Edital SEDU nº 34/2023, disponível na página do processo seletivo (<https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=86>).

2.3 O prazo para requerimento seguirá o Anexo I – cronograma para o requerimento de matrícula.

2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu responsável legal, quando menor de idade, o requerimento da matrícula e o acompanhamento das etapas do procedimento

### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 A pessoa aprovada deverá enviar, para o e-mail [matricula.sta@ifes.edu.br](mailto:matricula.sta@ifes.edu.br), o requerimento de matrícula acompanhado da cópia dos documentos abaixo listados, conforme previsto no Edital SEDU nº 34/2023. Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula efetivados no período previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA, até as 23h59 do horário de Brasília.

3.2 A pessoa aprovada deverá enviar, preferencialmente, arquivos separados de cada documento, em formato PDF anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para o requerimento da matrícula, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Orienta-se digitalizar os documentos originais, inclusive o verso, caso conste alguma informação, com o documento disposto em base clara, sem estampas. No assunto do e-mail deverá colocar o NOME DO CANDIDATO E O CURSO.

|   |
|---|
| a) Ateste dos Documentos Comprobatórios (Anexo VII do Edital SEDU nº 34/2023);  |
| b) Requerimento de matrícula – Anexo II, preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante;   |
| c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa inscrita;  |
| d) Um dos documentos de identificação abaixo: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Passaporte. Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). |
| ATENÇÃO: A pessoa inscrita que não possuir nenhum dos documentos de identificação com foto, citados acima, deverá usar a certidão de nascimento ou de casamento em substituição.  |
| e) Título de eleitor para maiores de 18 anos;   |
| f) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos (O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> , poderá substituir os itens “e” e “f”);   |
| g) Um dos documentos relacionados: i. Histórico Escolar do ensino fundamental (frente e verso quando houver); ou ii. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (frente e verso quando houver);   |
| h) Histórico escolar parcial ou Declaração escolar – Anexo III, comprovante de que está cursando o ensino médio;  |
| i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023;  |
| j) Comprovante de Residência;   |
| k) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo IV, preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante;   |
| l) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em  |

até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos;

m) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes).

**3.3 Responsabilidades:** a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao requerimento, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo I**.

**3.4 Agendamento:** quem não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador etc.) para realizar a matrícula poderá utilizar os recursos do Campus Santa Teresa. Para isso, deverá fazer o agendamento, pelos contatos informados neste documento.

**3.5** O estudante, se maior, ou seu responsável legal assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

**3.6** O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

#### **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR**

**4.1** A análise dos documentos apresentados será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA do campus Santa Teresa, de acordo com o cronograma (ANEXO I).

**4.2** Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma **NÃO** serão analisados.

**4.3** O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- **MATRÍCULA CONFIRMADA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital SEDU nº 34/2023 e nesta Chamada para Matrícula.
- **MATRÍCULA RECUSADA:** pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital SEDU nº 34/2023 e nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

#### **5. DO RECURSO**

**5.1** As pessoas que tiverem a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I).

**5.2** Serão permitidos, no prazo de recurso, enviar novos documentos para fins de complementação ou substituição da documentação solicitada para matrícula.

**5.3** Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

#### **6. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

6.1 O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados na página do Campus Santa Teresa (<https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/matriculas>), conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

6.2 Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

7.1 Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão convocadas as pessoas classificadas como suplentes, se houver.

7.2 O requerimento de matrícula dos suplentes seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital SEDU nº 34/2023 e nesta Chamada para Matrícula.

7.3 O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

## **8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

8.1 É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2024/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

8.2 As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Santa Teresa.

8.3 A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Santa Teresa ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO I - CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

| ATIVIDADES  | DATAS                         | LOCAL  |
|---|-------------------------------|--|
| Requerimento de matrícula                                 | 08/01/2024 a<br>16/01/2024    | Envio da documentação do<br>item 3 para o e-mail<br><a href="mailto:matricula.sta@ifes.edu.br">matricula.sta@ifes.edu.br</a>           |
| Resultado Preliminar do Requerimento<br>de Matrícula      | 19/01/2024                    | <a href="https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/matriculas">https://<br/>santateresa.ifes.edu.br/<br/>index.php/matriculas</a>      |
| Recurso do requerimento de matrícula                      | 20 a 23/01/2024               | Envio da documentação do<br>item 3 para o e-mail<br><a href="mailto:matricula.sta@ifes.edu.br">matricula.sta@ifes.edu.br</a>           |
| Resultado pós-recurso e homologação<br>da matrícula       | 24/01/2024                    | <a href="https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/matriculas">https://<br/>santateresa.ifes.edu.br/<br/>index.php/matriculas</a>      |
| Chamada de Suplentes (só ocorrerá em<br>caso de vacância) | A partir do dia<br>25/01/2023 | Os(as) estudantes serão<br>convocados(as) via e-mail,<br>pela EEFM Frederico Pretti,<br>conforme item 9.3 do Edital<br>SEDU nº 34/2023 |



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

|   |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|----------|--|--|--|--|-----------------------------------|--|--|--|--|-----------------------------------|--|--|--|--|
| Nome civil:   |  |  |  |  |          |  |  |  |  | Data de Nasc.: ___ / ___ / ____   |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Nome social:  |  |  |  |  |          |  |  |  |  | Naturalidade:                     |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígenta ( ) Preta ( ) Outra:  |  |  |  |  |          |  |  |  |  | Nacionalidade:                    |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Endereço:   |  |  |  |  |          |  |  |  |  | Nº:                               |  |  |  |  | Complemento:                      |  |  |  |  |
| Bairro:   |  |  |  |  | CEP:     |  |  |  |  | Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Cidade:   |  |  |  |  |          |  |  |  |  | Estado:                           |  |  |  |  | Sexo: ( ) M ( ) F                 |  |  |  |  |
| Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):  |  |  |  |  |          |  |  |  |  | Grau de Instrução:                |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Telefone fixo:  |  |  |  |  | Celular: |  |  |  |  | Estado Civil:                     |  |  |  |  | N.º de filhos:                    |  |  |  |  |
| Profissão:  |  |  |  |  |          |  |  |  |  | Tipo Sanguíneo:                   |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular*<br>( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição*<br>( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento*<br>( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação.<br>*Especificar: |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| E-mail  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Nome do Pai:  |  |  |  |  |          |  |  |  |  | Tel.:                             |  |  |  |  | Profissão:                        |  |  |  |  |
| Grau da Instrução: Ensino   |  |  |  |  |          |  |  |  |  | E-mail do pai:                    |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Nome da Mãe:  |  |  |  |  |          |  |  |  |  | Tel.:                             |  |  |  |  | Profissão:                        |  |  |  |  |
| Grau da Instrução: Ensino   |  |  |  |  |          |  |  |  |  | E-mail da mãe:                    |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Responsável pelo aluno:   |  |  |  |  |          |  |  |  |  | Grau de parentesco:               |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Endereço, se diferente do aluno:  |  |  |  |  |          |  |  |  |  | Nº:                               |  |  |  |  | Complemento:                      |  |  |  |  |
| Bairro:   |  |  |  |  |          |  |  |  |  | CEP:                              |  |  |  |  | Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural |  |  |  |  |
| Cidade:   |  |  |  |  |          |  |  |  |  | Estado:                           |  |  |  |  | Tel.:                             |  |  |  |  |
| Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família):<br>( ) 0<RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1,0<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5   |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI( ) AA1 OE( ) AA2 PPI( ) AA2 OE( ) PcD( ) AC( )   |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Venho requerer matrícula para o Curso   |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  | Turno                             |  |  |  |  |

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_ – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de matrícula no Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Santa Teresa, que \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ cursa  
neste ano de 2024 a \_\_\_\_\_ série do Ensino Médio na escola  
\_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_ – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

#### ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

|  |      |
|--|------|
| <b>TITULAR</b> ( <i>Estudante a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento</i> ) |      |
| Nome:  |      |
| RG:  | CPF: |

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, **CONSENTE E CONCORDA** que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

#### 1 Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### 2 Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

#### 3 Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os



princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

#### 4 Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

#### 5 Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

#### 6 Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| <b>Local e Data:</b>  | _____, ____ de _____ de _____ |
| <b>ASSINATURA DO TITULAR<br/>(SE MAIOR DE IDADE)<br/>conforme o documento de<br/>identificação apresentado:</b> |                               |
| <b>ASSINATURA DO<br/>RESPONSÁVEL LEGAL<br/>(quando menor de idade):</b>   |                               |

#### 7 Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.